



ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA – FDUL, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE DIREITO BRASILEIRO DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (IDB/FDUL) E O CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA

Considerando a importância de aprimorar os laços acadêmicos entre Portugal e Brasil e, especialmente, o relacionamento entre a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e o Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA, com vista a desenvolver atividades de cooperação conjuntas de caráter científico e institucional,

A FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (FDUL), com sede na Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa, Portugal, neste ato representada pelo seu Diretor Professor Doutor Pedro Romano Martinez, o INSTITUTO DE DIREITO BRASILEIRO (IDB/FDUL), neste ato representado pelo seu Presidente, Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto, e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA, instituição de ensino superior, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº 15.254.949/0001-95, com endereço sito à Avenida Governador José Malcher, nº 1963, bairro São Brás, CEP 66.060-230, na cidade de Belém, Pará, Brasil, neste ato representado pelo seu Reitor, Professor Doutor João Paulo do Valle Mendes, doravante denominados de Partes.

I - Decidem estabelecer o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, e instituir os respectivos procedimentos nas seguintes áreas: Intercâmbio Cultural, Científico e Acadêmico.

Em Convenção que passa a constar do Anexo I deste ACORDO DE COOPERAÇÃO.

II – As Partes desenvolverão os melhores esforços no sentido de facilitarem e agilizarem todos os procedimentos que venham a decorrer sob a égide deste ACORDO DE COOPERAÇÃO.

III – As Partes entendem que o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não esgota todas as possibilidades de colaboração entre elas, mormente no desenvolvimento conjunto de projetos e programas de investigação e de ensino, na realização dos eventos acadêmicos, no intercâmbio de publicações, na integração em redes universitárias e outros meios. Para estes outros interesses de cooperação, fica desde já aberta à via de Convenções pontuais que especifiquem os respectivos programas de trabalho e definam os direitos das Partes relativos aos resultados dessas outras formas de cooperação.



IV – As Partes entendem que o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não prejudica os convites dirigidos a docentes para, a título individual e sem encargo para as suas escolas de origem, participarem em quaisquer eventos científicos ou universitários.

V – O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO vigora pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data da sua celebração, sendo renovado automaticamente por igual período temporal, a não ser que alguma das Partes manifeste desinteresse na renovação, mediante comunicação escrita prévia de 90 (noventa) dias. Poderá também o ACORDO DE COOPERAÇÃO ser denunciado antecipadamente ao prazo do seu término, tornando-se necessária a comunicação escrita prévia também de 90 (noventa) dias.

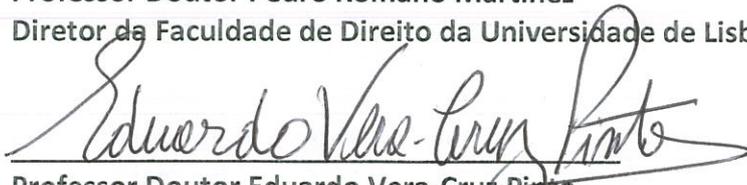
E por estarem justas e acertadas, firmam as Partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para um só fim, para que se produzam os efeitos legais.

Lisboa - Portugal/ Belém-Pará-Brasil

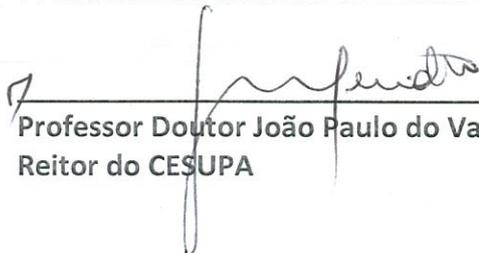
Data: 29 de Novembro de 2016.



Professor Doutor Pedro Romano Martinez
Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa



Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto
Presidente do Instituto de Direito Brasileiro da FDUL



Professor Doutor João Paulo do Valle Mendes
Reitor do CESUPA

Testemunhas:

1ª) _____

2ª) _____

Anexo I) INTERCÂMBIO CIENTÍFICO, CULTURAL E ACADÊMICO

I - A **FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (FDUL)** e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA** subscrevem, no âmbito do **ACORDO DE COOPERAÇÃO** celebrado entre elas, uma **CONVENÇÃO** sobre o procedimento de intercâmbio científico, cultural e acadêmico, comprometendo-se ambas nos seguintes termos:

1) Propiciar atividades de docência e de investigação científica por intermédio de projetos conjuntos, incluindo intercâmbio de professores para ministrar aulas e participar de pesquisas, realização de colóquios, seminários, congressos, jornadas jurídicas, sobre temas de interesse comum, assim como a promoção de publicações em cooperação e intercâmbio de experiências nas diversas áreas do conhecimento;

2) Promover o intercâmbio de docentes e discentes, como instrumento privilegiado de troca de experiências, complementação científica e desenvolvimento cultural e curricular;

3) Receber os trabalhos oriundos dos estudantes/professores para análise perante os respectivos Conselhos Editoriais de cada Instituição para, caso sejam aprovados, serem incluídos nas publicações científicas de cada Parte;

4) Disponibilizar mutuamente as suas respectivas páginas na internet para que, eventualmente, sejam veiculadas notícias de interesse comum e acadêmico;

5) Estabelecer permuta das suas revistas e outras publicações de sua responsabilidade.

II – Os planos de atividades, destinados a detalhar o modo de execução dos programas anuais de intercâmbio, serão materializados por meio de **ADITAMENTOS**, nos quais deverão constar, pormenorizadamente: o objeto, com a descrição detalhada de suas especificações técnicas; a justificativa; a forma de execução; os direitos e obrigações dos participantes; o cronograma de execução; o orçamento detalhado, com a discriminação dos custos envolvidos, as fontes de recursos e o planejamento das despesas; a composição do quadro de instrutores; os resultados pretendidos e demais dados pertinentes.

O presente procedimento aplicar-se-á enquanto vigorar o ACORDO DE COOPERAÇÃO que lhe serviu de base.

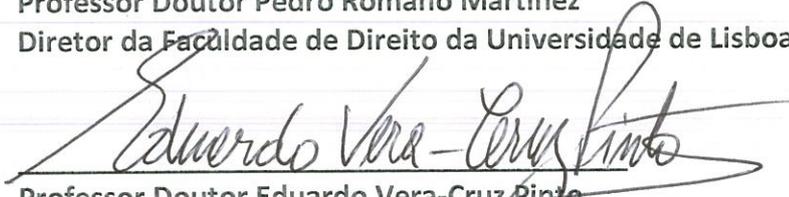
E por estarem justas e acertadas, firmam as Partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas para um só fim, para que se produzam os efeitos legais.

Lisboa - Portugal/ Belém - Pará - Brasil

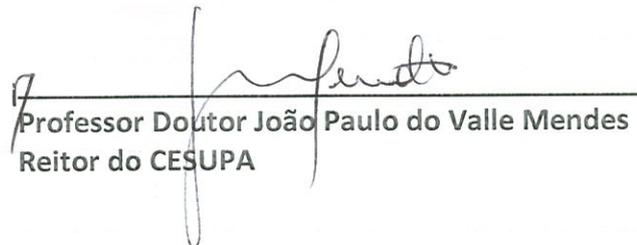
Data: 29 de Novembro de 2016.



Professor Doutor Pedro Romano Martinez
Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa



Professor Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto
Presidente do Instituto de Direito Brasileiro da FDUL



Professor Doutor João Paulo do Valle Mendes
Reitor do CESUPA

Testemunhas:

1ª) _____

2ª) _____